CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

REPROVADO (A)
EM 30 / 04 / 2009
Anderson Pereira
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 005/2009

"Regulamenta medidas para contenção de doenças"

Autor: Vereador Fernando Luiz Nunes Apolinário

O Povo do Município de Tocantins, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, considerando:

A conformidade com a Portaria Nº 599 de 4 de dezembro de 2002, da Fundação Nacional da Saúde – FUNASA em especial o Art. 2º, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Sempre que houver a existência de doenças ou agravos à saúde, com potencial de crescimento ou disseminação, fica a autoridade máxima do Sistema Único de Saúde autorizada a:

I - tomar medidas para a contenção das doenças ou agravos;

II – nos casos de recusa do morador ou impossibilidade do ingresso no local por motivo de ausência de pessoas que possam abrir a porta, será emitida notificação para ciência do proprietário ou responsável pelo uso do imóvel.

III – Havendo reincidência será lavrado auto de infração.

IV – O Auto de Infração deverá ter assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas.

V – a pena a que estará sujeito o infrator será de 100 (cem) UFM (Unidade Fiscal Municipal).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Plenário Dr. Manoel Cataldo, em 05 de Março de 2009.

Vereador – Fernando Luiz Nunes Apolinário

Tel./Fax: (32) 3574-1098 - Email: camara@aliber.com.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 290 - CENTRO - CEP 36.512-000 - TOCANTINS - MG

JUSTIFICATIVA

O Programa Nacional de Controle da Dengue tem encontrado dificuldades no nosso município quanto ao ingresso de agentes sanitários em alguns imóveis particulares, cujos moradores se recusam a permitir-lhes a entrada.

As medidas preventivas a serem tomadas é uma forma de conter o crescimento ou disseminação da doença que ameaça à saúde pública.

Conto com a execução do projeto pelo Executivo Municipal e apoio dos nobres colegas para aprovação..